



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais em grande parte são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a escolha da opção mais viável para viabilização de contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de Capoeira, no Centro de Oficinas Sociais do Município, conforme especificações mínimas do presente ETP.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá prestar serviços como profissional qualificado para a prestação de serviços de oficina de capoeira mediante a realização de aulas regulares no Departamento de Assistência Social, visando atender às necessidades da municipalidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, bem como no Termo de Referência e seus anexos.

A contratada deverá possuir qualificação, experiência e capacidade técnica compatíveis com a atividade de ensino da Capoeira, responsabilizando-se integralmente pela adequada execução das aulas e atividades desenvolvidas.

A contratada deverá comprovar ter experiência em capoeira pedagógica, além de ser mestre formado com comprovação para ministrar aulas mediante certificado. Será



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

exigida comprovação de formação como Mestre de Capoeira, por meio de certificados e demais documentos pertinentes, bem como experiência comprovada na musicalidade da capoeira, apta a subsidiar a condução das aulas e atividades propostas.

A contratada assumirá todas as providências e obrigações previstas na legislação específica aplicável à prestação dos serviços, garantindo qualidade técnica, pedagógica, disciplina e segurança durante a realização das atividades.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma direta pelo própria contratada, sendo vedada a transferência da responsabilidade da prestação dos serviços para terceiros, empresas ou instituições de qualquer natureza, sem prévia autorização da Administração Municipal.

As aulas deverão ser ministradas de acordo com as normas vigentes, utilizando metodologia adequada e promovendo o desenvolvimento físico, cultural, educacional e social dos participantes.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela CONTRATANTE, relacionados às atividades executadas e à metodologia aplicada nas aulas.

Caberá a contratada arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, alimentação, materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado, sem ônus adicional para a municipalidade.

A contratada deverá corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na prestação dos serviços, especialmente quando executados em desacordo com as condições estabelecidas pela CONTRATANTE.

A contratada deverá atuar com responsabilidade social, ética profissional e respeito às normas ambientais, culturais e educacionais aplicáveis às atividades desenvolvidas no âmbito municipal.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Referência	Quantidade	Valor unitário	Valor total
------------	------------	----------------	-------------



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

	mensal		mensal
Profissional qualificado para a prestação de serviços de oficina de capoeira mediante a realização de aulas regulares no Departamento de Assistência Social.	32 horas	R\$ 68,75	R\$ 2.200,00

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando as possibilidades existentes no mercado, constata-se inicialmente que a Administração Pública Municipal não dispõe de corpo técnico especializado para a execução direta das atividades de ensino de Capoeira, tornando inviável a realização dos serviços por meios próprios.

Diante das necessidades apontadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução mais adequada consiste na contratação de profissional qualificado para ministrar aulas de Capoeira, com experiência e capacidade técnica compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, por meio de consultas a editais e instrumentos congêneres, com a finalidade de identificar metodologias, práticas e formas de execução que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não foram observadas diferenças significativas quanto à natureza da prestação dos serviços pretendidos, verificando-se apenas variações relacionadas à modalidade de contratação adotada, conforme a legislação aplicável em cada caso.

Dessa forma, a contratação de profissional qualificado de Capoeira configura-se como solução adequada e amplamente utilizada pela Administração Pública, considerando a necessidade de promover atividades culturais, esportivas, educacionais e de inclusão social à comunidade atendida.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 26.400,00



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de profissional qualificado para ministrar aulas de Capoeira, conforme objeto definido no presente Estudo Técnico Preliminar, visando atender às necessidades da municipalidade e promover atividades culturais, esportivas, educacionais e de inclusão social à comunidade.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento da demanda da Administração Municipal estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, carga horária, metodologia de execução das aulas, público-alvo, local de realização das atividades e demais especificidades relacionadas ao objeto da contratação.

Sempre que necessário, o planejamento das atividades, cronogramas, apresentações, eventos, uniformes, materiais pedagógicos ou demais ações relacionadas à execução das aulas deverão ser previamente submetidas à análise e aprovação do departamento solicitante.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da contratação deverá observar o princípio do parcelamento, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

No presente caso, considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de profissional qualificado para a prestação de serviços de oficina de capoeira, verifica-se que o parcelamento da solução não se mostra tecnicamente recomendável, uma vez que a execução das atividades exige padronização metodológica, continuidade pedagógica e acompanhamento direto dos participantes pelo mesmo profissional responsável.

Dessa forma, a contratação em item único apresenta-se como a solução mais adequada ao atendimento do interesse público, garantindo maior eficiência na execução



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

dos serviços, melhor coordenação das atividades e preservação da qualidade pedagógica das aulas ofertadas pela municipalidade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atender às necessidades da municipalidade por meio da oferta de aulas de Capoeira ministradas por profissional qualificado, promovendo atividades culturais, esportivas, educacionais e de inclusão social aos participantes;
- Quanto à eficiência: assegurar a adequada prestação dos serviços, com qualidade técnica e pedagógica, bem como a utilização racional dos recursos públicos empregados na contratação;
- Ressalta-se que é primordial garantir não apenas a qualificação e experiência do profissional contratado, mas também observar o princípio da economicidade, buscando a melhor relação custo-benefício possível, de forma a permitir que a contratação seja realizada com eficiência, responsabilidade administrativa, qualidade na execução das atividades e sustentabilidade na aplicação dos recursos públicos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplicam contratações correlatas para esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por se tratar da prestação de serviços de aulas de Capoeira, apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que não envolve processos industriais, aquisição de bens permanentes ou consumo significativo de recursos naturais.

Os eventuais impactos ambientais decorrentes da execução do objeto estão relacionados principalmente à utilização de materiais de apoio às atividades, ao consumo



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

de energia elétrica nas instalações utilizadas para as aulas e à geração eventual de resíduos comuns provenientes das atividades desenvolvidas.

O profissional contratado deverá adotar práticas que promovam a conscientização ambiental dos participantes, incentivando o uso racional dos recursos disponíveis, a correta destinação de resíduos e a preservação dos espaços públicos utilizados para a realização das atividades.

A Administração Municipal buscará adotar medidas que contribuam para a sustentabilidade na execução dos serviços, observando os princípios da responsabilidade socioambiental e da eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não gera impactos ambientais significativos, sendo plenamente compatível com as diretrizes de sustentabilidade e preservação ambiental aplicáveis à Administração Pública.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade:

Diante da necessidade de contratação de profissional qualificado para ministrar aulas de Capoeira no âmbito das atividades desenvolvidas pela municipalidade, especialmente junto ao Centro de Oficinas Sociais, justifica-se a abertura do presente procedimento de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e a qualidade das atividades culturais, esportivas e educativas oferecidas à população, garantindo o regular funcionamento das oficinas e o atendimento adequado aos participantes.

A medida visa manter os serviços públicos em níveis satisfatórios de eficiência, continuidade e economicidade, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento cultural e o fortalecimento das ações comunitárias, em conformidade com o interesse público.

Bom Sucesso do Sul - PR, 30 de julho de 2026.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

Ronise Jane Ravanelli de Oliveira
Diretora Depto. Municipal de Assistência Social